

## **Parecer Jurídico**

- Acerca do Projeto de Lei n.º 05, de 30 de janeiro de 2020.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Cirurgião Dentista.

**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a prorrogar contratação, sob regime emergencial, de 01 (um) cirurgião dentista, com carga horária de 20h semanais, autorizada pela Lei n.º 3.479/2017. A prorrogação deverá ter efeito retroativo a 11 de janeiro de 2020.

A contratação temporária de excepcional interesse público encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX), sendo a legislação infraconstitucional a responsável por regulamentar a previsão, conforme o caso. Ademais, estando presentes os requisitos autorizadores para a contratação emergencial, é possível a sua convalidação posterior por lei, como acontece em relação a esta prorrogação, tendo em vista que no sistema constitucional brasileiro, há possibilidade da eficácia retroativa das leis.

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2020.

  
Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

